

CAMPUS TEÓFILO OTONI

EDITAL Nº 18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 15/2018

O DIRETOR/DIRETOR GERAL DO CAMPUS TEÓFILO OTONI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, e considerando o constante do processo nº 23791.000059/2019-52, resolve:

I - Retificar o Edital nº 15 de 19 de fevereiro de 2018, publicado no DOU de 20 de fevereiro de 2019, para constar:

- a) EDITAL Nº 15, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.
b) 1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Matemática	1	40h	Graduação em Matemática; ou Graduação em Matemática, com Aperfeiçoamento; ou Graduação em Matemática, com Especialização; ou Graduação em Matemática, com Mestrado; ou Graduação em Matemática, com Doutorado.

II - Os demais itens permanecem inalterados.

RENILDO ISMAEL FELIX DA COSTA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS CASTANHAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2019 - UASG 158308

Nº Processo: 23051006411201684.

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - CAMPUS CASTANHAL. CNPJ Contratado: 05929042000125. Contratado: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. Objeto: Repactuação dos valores praticados no contrato 05/2017, com base no reajuste do salário mínimo nacional exercício 2019, acrescentando-se o valor de R\$ 567,60. Data de assinatura: 20/02/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A UNIÃO, por meio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, divulga Chamada Pública para parcerias públicas ou público-privadas, estas sem fins lucrativos, para formalização de parcerias público ou público-privadas de interesse comum, voltadas para ações de desenvolvimento institucional de projetos de ensino, pesquisa, pós graduação e extensão, estágios, intercâmbio de discentes, docentes e técnicos, conforme termos definidos neste instrumento. Os cadastros serão recebidos pelo Instituto Federal do Pará campus Castanhal

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se no credenciamento de entidades públicas ou privadas interessadas na condução em conjunto de projetos de ensino, pesquisa, extensão e pós graduação ou desenvolvimento institucional, atendendo a missão institucional do IFPA, incluindo ações voltadas para estágio e intercâmbio de discentes, docentes e técnicos, mediante assinatura de Termo de Cooperação próprio.

1.2. Objetivos Específicos:

1.2.1. Atender a projetos de ensino, pesquisa e extensão de interesse comum que atenda os arranjos produtivos locais;

1.2.2. Atender a estágios e intercâmbio de discentes, docentes e Técnicos.

2. JUSTIFICATIVA

Os projetos de ensino, pesquisa, extensão e Pós graduação atenderá as demandas de discentes, docentes e técnicos que em parceria com instituições públicas e privadas poderão desenvolver trabalhos que atendam as necessidades de ambos os participantes, além de possibilitar intercâmbio para docentes e técnicos, e estágios para discentes dos cursos Técnicos de Floresta, Meio ambiente, Redes de computadores, Agropecuária, Agroindústria, e graduação de Engenharia de Pesca, Tecnólogo em Aquicultura, Agronomia, Engenharia de Alimentos e Informática.

3. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

3.1 - Instituição Conveniente. São elegíveis para fins de acordo as instituições públicas e privadas que estejam de acordo com o objeto desta chamada pública.

3.2 - As instituições que participam do presente Edital deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

possuir experiência prévia e capacidade institucional, efetivamente comprovada nos últimos 3 (três) anos, no desenvolvimento de arranjos produtivos locais.

ter entre seus objetivos estatutários ou regimentais a realização de atividades na área de serviços, na área ambiental, florestal, agroindustrial e na agropecuária; no caso de instituições privadas sem fins lucrativos, possuir no mínimo 3 (três) anos de existência legal.

3.3 - Condições de participação. As instituições proponentes devem atender aos seguintes requisitos:

não será permitida a participação de entidade privada sem fins lucrativos que tenha como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (art. 10º, inciso II, da Port. 507, de 2011) é vedada a participação de órgão ou entidade, de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros acordos/convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, ou irregular em qualquer das exigências desta Portaria; (art. 10, inciso IV, Portaria Interministerial 507, de 2011)

é vedada a participação de entidades privadas sem fins lucrativos que tenham, em suas relações anteriores com a União, incorrido em pelo menos uma das condutas previstas no inciso IX do Art. 10, da Portaria Interministerial 507, de 2011;

não é consentida a participação de entidade privada cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o acordo; (art. 10, inciso VII, Portaria Interministerial 507, de 2011).

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. As entidades interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope à diretoria de pesquisa, pós graduação, inovação e extensão do IFPA- Campus Castanhal, contendo a seguinte documentação:

4.1.1. Ficha de inscrição preenchida, constante no sítio na Internet, no endereço eletrônico www.ifpa.castanhal.edu.br (Anexo);

4.1.2. Lei de constituição e/ou, conforme o caso, ato constitutivo devidamente arquivado no órgão competente;

4.1.3. No caso de entidades privadas, certidões negativas (federal, estadual, municipal) de débitos trabalhistas, INSS e FGTS;

4.1.4. Documentos que demonstrem o interesse legítimo na parceria visada e, quando for o caso, a execução, em anos anteriores, de atividades ou ações relacionadas ao objeto visado;

4.1.5. Documento oficial de identidade do dirigente;

4.1.6. Documento que comprove os poderes de representação do dirigente.

4.1.6.1. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma entidade pública ou privada.

5 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. LOCAL: Instituto Federal do Pará- Campus Castanhal, na diretoria de pesquisa, pós graduação, inovação e extensão (DPPGIE), localizada no Prédio Administrativo, 1º andar;

5.2. PERÍODO: o credenciamento estará aberto em caráter permanente, durante a vigência do presente Edital, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados de sua publicação oficial;

5.3. ENDEREÇO: Rod. Br 316, Km 63, Bairro:Saudade, CEP:68.740-970, S/Nº, IFPA- Campus Castanhal-Pa.

5.4. FORMA: documentos originais ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

5.4.1. Quando os documentos forem entregues em fotocópia, sem autenticação pelo cartório competente, a entidade interessada deverá apresentar também seus originais para serem conferidos e autenticados no própria IFPA-Campus Castanhal.

6 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os documentos apresentados serão analisados pela equipe da DPPGIE, que lavrará decisão e divulgará o resultado no prazo de até 30 (trinta) dias seguidos em seu sítio na Internet, no endereço eletrônico www.ifpa.castanhal.edu.br.

6.2. Será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado da análise, para apresentação de recurso administrativo contra o resultado.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O Acordo de cooperação não prevê a transferência de recursos financeiros por parte do IFPA a Instituição pública ou empresa privada cadastrada e vice-versa, assim como todas as atividades desenvolvidas não serão geradoras de receita a qualquer um dos participantes.

8. DAS ENTIDADES SELECIONADAS

8.1 Ocorrendo o credenciamento, será dado início ao processo para celebração de Acordo de Cooperação entre o IFPA e a entidade credenciada, tendo por objeto o desenvolvimento da parceria proposta, através de plano de trabalho.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.A seleção de que trata este Edital diz respeito a parcerias gerais de interesse comum das candidatas e do IFPA-Campus Castanhal, não se estendendo aos credenciamentos para projetos específicos, predefinidos pelas áreas acadêmicas interessadas, revestidos de peculiaridades, que exijam disputa/limite de selecionados, ou sujeitos a normas especiais, os quais serão regidos por processos próprios.

9.2.O presente processo seletivo poderá vir a ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, por fato superveniente impeditivo devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato fundamentado.

9.3.Todos os atos formais realizados em nome das entidades interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste edital.

9.4 . Publicação do Edital. Este Edital e seus Anexos serão divulgados, pelo prazo mínimo de quinze dias, no site do IFPA.

9.5. A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria

9.6. Casos Omissos. O concedente resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

9.7. Relação de Anexos. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Minuta do Plano de trabalho

9.8. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio da DPPGIE, com endereço Rod. Br 316, Km 63, Bairro:Saudade, CEP:68.740-970, S/Nº, IFPA- Campus Castanhal-Pa, Telefone: (91) 3412-1646, e-mail: dppgiex.castanhal@ifpa.edu.br.

CLÁUDIO ALEX JORGE DA ROCHA
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019 - UASG 158009

Número do Contrato: 14/2016.

Nº Processo: 23411006833201613.

PREGÃO SISPP Nº 9/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 01371416000189. Contratado : SERCOMTEL S/A TELECOMUNICACOES -.Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2019, conforme Cláusula primeira do Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/2002. Vigência: 17/02/2019 a 17/02/2020. Valor Total: R\$15.670,21. Fonte: 8100000000 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 11/02/2019.

(SICON - 20/02/2019) 158009-26432-2019NE800007

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 23411.001081/2019-47. ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio Nº 04/2019-CE. PARTES: Instituto Federal do Paraná - IFPR e o Agente de Integração Centro de Integração Empresa-Escola da CIEE/PR. OBJETO: Estabelecer cooperação com o Agente de Integração para desenvolver programas de estágio com fulcro na lei 11788/08. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de publicação do extrato no DOU. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019. ASSINA PELO IFPR: Odacir Antonio Zanatta - Reitor Pro-tempore. ASSINA PELO AGENTE DE INTEGRAÇÃO: Silmara Terezinha da Silva dos Santos - Gerente da Divisão de Operações.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 199/2018 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Barbara Bruckner. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 13/12/2018 a 01/12/2019. VALOR: O Contratante pagará ao(à) Contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 3.576,28 equivalente ao Vencimento Básico pago ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Especialização, no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 13/12/2018. Paulo Henrique Gomes de Lima pelo Contratante e Barbara Bruckner, Contratado(a).

Nº 200/2018 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Francisco Weriquis Silva Sales. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 17/12/2018 a 16/12/2019. VALOR: O Contratante pagará ao(à) Contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 4.272,99 equivalente ao Vencimento Básico pago ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Mestrado, no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 17/12/2018. Paulo Henrique Gomes de Lima pelo Contratante e Francisco Weriquis Silva Sales, Contratado(a).

Nº 02/2019 - ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços. CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí. CONTRATADO(A): Maria do Socorro da Rocha Nogueira. OBJETO: Prestação de Serviços Didático-Pedagógicos. PRAZO: 24/01/2019 a 23/01/2020. VALOR: O Contratante pagará ao(à) Contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 5.786,68 equivalente ao Vencimento Básico pago ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D I, Nível 1, com Doutorado, no regime de 40(quarenta) horas semanais. DATA E ASSINATURAS: 24/01/2019. Paulo Henrique

